

Imprensa Oficial Extrema | MG



Extrema | 07 a 13 de maio de 2021 | Ano 1 | Edição 19 | www.extrema.mg.gov.br | Distribuição Online Gratuita

1. Notícia | 2. Atos do Executivo

FISCALIZAÇÃO CONTRA QUEIMADAS É REFORÇADA EM EXTREMA DURANTE PERÍODO DE ESTIAGEM

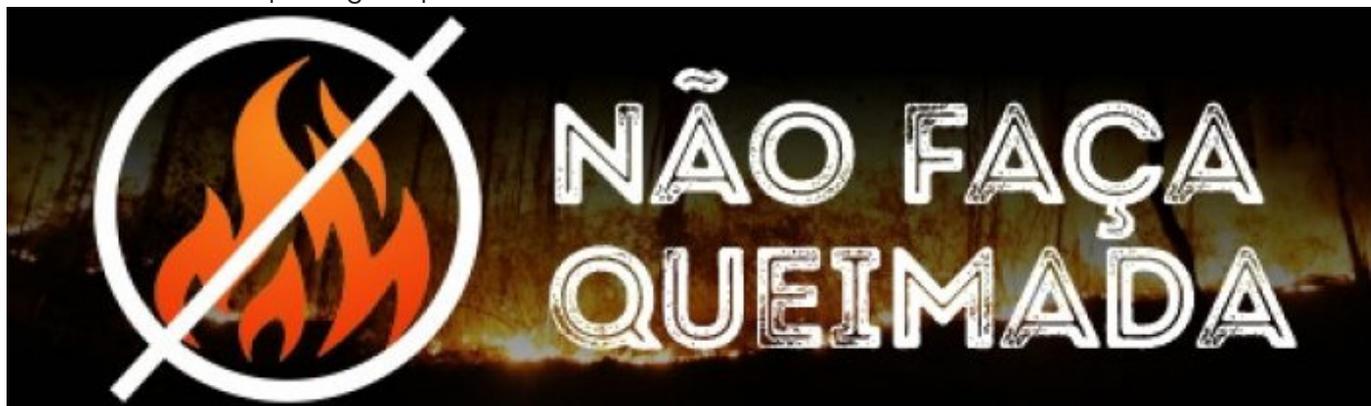
A prática de fazer queimada nos lotes urbanos – geralmente para limpeza de terreno ou eliminação de lixo – é ilegal em Extrema e sujeita o infrator a uma multa no valor de 3 salários mínimos (R\$ 3.300,00), aplicada em dobro em caso de reincidência, de acordo com a Lei Municipal nº 4.003/2019.

Quem identificar ou suspeitar que uma queimada esteja acontecendo em qualquer local do município deve denunciar preferencialmente para o Corpo de Bombeiros pelo 193, ou então para o Plantão Administrativo da Prefeitura de Extrema pelo telefone (35) 98861-9514, que funciona 24h todos os dias, inclusive aos finais de semana e feriados. O órgão ambiental municipal também fiscaliza, notifica os infratores e aplica multas para casos de queimada em Extrema.

A fiscalização acontece o ano todo, especialmente durante o período de estiagem que já começou, no qual há uma menor ocorrência de chuvas, baixa umidade e ventos fortes, fatores que aumentam o perigo das queimadas – que se estiverem próximas de matas e pastagens podem facilmente

se transformar em incêndios florestais. Para se ter uma noção melhor do perigo, vale lembrar da presença abundante de natureza em Extrema e a proximidade das serras. Além disso, provocar incêndio ambiental em mata ou floresta é crime com detenção de 2 a 4 anos e multa, conforme determina a Lei Federal nº 9.605/1998. Em resumo, não vale a pena arriscar, colocando a si próprio e os outros em grande perigo.

Em parceria com o Corpo de Bombeiros, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente também faz sua parte para evitar e combater queimadas e incêndios em Extrema. Além de fiscalizar, o órgão ambiental possui sua própria brigada de incêndio, que conta com 10 profissionais treinados para esse tipo de ação e dedicados à missão de monitorar e controlar focos de queimadas e incêndios nas serras de Extrema e em sua proximidade – somente nos casos em que o fogo estiver a caminho da serra ou oferecer esse risco, a brigada municipal costuma agir de forma independente e imediata, enquanto no restante dos casos a responsabilidade é exclusiva dos bombeiros militares. A Prefeitura de Extrema também apoia o Pelotão de Bombeiros do município ao ajudar a custear, por exemplo, o alojamento dos bombeiros, a manutenção e o combustível de seus veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - O Município de Extrema, através da Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 3.254 de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 3.363 de 02 de maio de 2018, comunica aos interessados o Processo Administrativo nº 157/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2021, Edital nº 089/2021, nos termos da LEI FEDERAL 13.019/2014, e DECRETO MUNICIPAL Nº 3.137/2017, para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, no âmbito no Município de Extrema - MG, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela Administração Pública com transferência de recursos financeiros para entidade que estimule ações socioculturais para o público da Melhor Idade 2021, a qual estará recebendo envelopes e procedendo a abertura no dia 10/06/2021 às 15h, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova. Os editais podem ser adquiridos através do site www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Mais informações pelo email: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021 – O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou inexigível de licitação a contratação do artista "Leonardo Posenato" para fazer um mosaico em cerâmica, pedras e fundo ouro, para instalação no Santuário de Santa Rita (Igreja da Matriz) na Praça Presidente Vargas, através da empresa Mosaico Comércio de Marmores, Granitos e Objetos de Arte Eireli, portadora do cnpj nº 17.267.676.0001-49., pelo valor global de R\$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais). Fundamentação Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pelo Processo Licitatório nº 153/2021, inexigibilidade nº 153/2021. Extrema, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 010/2020. O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o credenciamento

da instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, para para recolhimento de tributos e demais receitas municipais, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, através de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, de acordo com o art. 25, CAPUT, da lei 8.666/93, Processo Licitatório 187/2020, Credenciamento 010/2020. Os serviços a serem prestados por esta instituição são: DOCUMENTOS RECEBIDOS NO GUICHÊ = R\$ 2,95 por documento recebido; DOCUMENTOS RECEBIDOS NA INTERNET = R\$ 0,65 por documento recebido; DOCUMENTOS RECEBIDOS NO AUTO ATENDIMENTO = R\$ 0,91 por documento recebido, documento recebido no Correspondente = R\$ 0,70 por documento recebido. Mais informações email: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, de 12 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - O Município de Extrema, através da Comissão da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Processo Administrativo nº 150/2021, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2021, Edital nº 086/2021, Convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS técnicos integrados de modelagem jurídica, técnico-operacional e econômico-financeira à estruturação de eventual e futura Concessão dos Serviços Públicos de Transporte Coletivo de Passageiros - por ônibus ou micro-ônibus, em linhas e horários regulares no âmbito do Município de Extrema, a qual estará recebendo os requerimentos de autorização até às 16h do dia 24 de maio de 2021, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 – Bairro Ponte Nova. Os editais podem ser adquiridos através do site www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes. Mais informações pelo email: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 07 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA – MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2021 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2021: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que credenciou a empresa Kadu Engenharia Construtora Ltda.,

CNPJ: 02.292.583/0001-05, no Processo Licitatório nº 080/2021 – Credenciamento nº 003/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO, para prestação de serviços de horas máquinas e caminhão com Operador, nos lotes 01, 03 e 14 do ANEXO I – Termo de Referência. Mais informações através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br. Extrema, 11 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000156/2021

- DISPENSA Nº 000061/2021: O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que considerou dispensável de licitação de acordo com o Artigo 24, Inciso II a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO, SERVIÇO DE AVALIAÇÃO FITOSSANITÁRIA, CADASTRAMENTO E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ÁRVORES, por tanto, pagará à empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AGRÍCOLA - FUNDAÇ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.705.380/0001-54, o montante de R\$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais). Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br <mailto:compraspme@extrema.mg.gov.br>. Extrema, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 000100/2021 - DISPENSA Nº 000043/2021

: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna pública a decisão de revogação do processo licitatório nº 000100/2021, DISPENSA Nº 000043/2021, objetivando à LOCAÇÃO DE BOMBAS DE SERINGA COM FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS, PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, levando em consideração a ata de revogação de certame do dia 10 de maio de 2021. Mais informações, através do e-mail: compraspme@extrema.mg.gov.br. Extrema, 10 de maio de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000123/2021 - LEILÃO Nº 000003/2021

: O Município de Extrema, através do Prefeito Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 000123/2021, Leilão Nº 000003/2021, objetivando ao LEILÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, levando em

consideração a Adjucação do certame através de ata do dia 05 de maio de 2021, declaro e ratifico vencedoras do presente processo licitatório as empresas ANDREZZA CRISTINA DA SILVA ME. no valor total de R\$ 73.134,07, CROU COLETA E RECICLAGEM DE OLEO USADO LTDA. ME. no valor total de R\$ 1.260,00, JOSÉ ADÃO RODRIGUES DE AZEVEDO no valor total de R\$ 94.263,00, JUNDGARRAFAS COMÉRCIO DE VASILHAMES E CAIXAS PLÁSTICAS LTDA no valor total de R\$ 8.052,00, PAULO ROBERTO DOS SANTOS no valor total de R\$ 1.752,00, RENAN JOSÉ VELOSO no valor total de R\$ 200,00 e VICCHIATTI AMBIENTAL LTDA EPP. no valor total de R\$ 94.621,50, totalizando R\$ 273.282,57 (duzentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Mais informações, através do e-mail: decol@extrema.mg.gov.br <mailto:decol@extrema.mg.gov.br>. Extrema, 13 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000152/2021

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 000061/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 19 de maio de 2021, no POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado a Av. Alcebíades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 000152/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000061/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXTRA REDE E FRUSTRADOS EM PREGÕES ANTERIORES. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 07 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000063/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº 000029/2021

: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000063/2021, Pregão Presencial nº 000029/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS ESTADUAIS, levando em consideração a Adjucação do certame através de ata do dia 26 de março de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as

empresas COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA no lote 15 no valor total de R\$ 5.068,00, EXTREMA PAPER OFFICE LTDA no lote 12 no valor total de R\$ 5.460,00, LARISSA OLIVEIRA CAMPOS ME nos lotes 1, 13 e 20 no valor total de R\$ 35.775,74, MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO ME nos lotes 10, 18 e 19 no valor total de R\$ 16.070,21, SERGIO BRAULIO RIBEIRO nos lotes 4 e 8 no valor total de R\$ 155.914,60 e W & C ALIMENTOS EIRELI nos lotes 2, 3, 5, 6, 7, 9, 11, 14, 16, 17, 21, 22 e 23 no valor total de R\$ 92.150,47, totalizando R\$ 310.439,02 (trezentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e dois centavos). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 11 de maio de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº- 000110/2021 - PREGÃO PRESENCIAL nº000043/2021: O Município de Extrema, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 000110/2021, Pregão Presencial nº 000043/2021, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E LONA PARA USO EXTERNO E JORNAL IMPRESSO, levando em consideração a Adjudicação do certame através de ata do dia 22 de abril de 2021, declaro e homologo vencedoras do presente processo licitatório as empresas CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI nos lotes 2, 4, 5, 6, 10 e 11 no valor total de R\$ 106.887,00, DANPRINT COMÉRCIO E SERVIÇO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME. nos lotes 13 e 14 no valor total de R\$ 89.400,00, MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP. no lote 12 no valor total de R\$ 56.000,00, RENATO SOARES DA SILVA 04074454637 nos lotes 7 e 9 no valor total de R\$ 36.800,00e UA GRAFICA - COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI - EPP. nos lotes 1, 3, 8 e 15 no valor total de R\$ 15.000,00, totalizando R\$ 304.087,00 (trezentos e quatro mil oitenta e sete reais). Mais informações, através do e-mail: licitacao@extrema.mg.gov.br. Extrema, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 000022/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público a republicação de

EDITAL pelo motivo de licitação DESERTA e que fará realizar às 09h do dia 24 de maio de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 000053/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 000022/2021, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DA PARTE CÊNICA DO CINE TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema 07 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 20 de maio de 2021, em sua sede Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1624, Bairro da Ponte Nova, a habilitação para o processo licitatório nº 149/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021, objetivando ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS EM EQUIPE DE APOIO E SUPORTE PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID-19 "SARS-COV-2". Mais informações pelo endereço eletrônico <https://www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/>. Extrema, 06 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021: O Município de Extrema, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar às 09h do dia 20 de maio de 2021, no POLIESPORTIVO MUNICIPAL localizado a Av. Alcebíades Gilli, S/N - Centro - Extrema - MG, a habilitação para o processo licitatório nº 142/2021 na modalidade Pregão Presencial nº 058/2021, objetivando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES. Mais informações pelo endereço eletrônico www.extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes/. Extrema, 10 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021 -

CRENCIAMENTO nº 004/2021 - O Município de Extrema, através da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 3.963 de 03 de março de 2021, comunica aos interessados a abertura de Credenciamento através do processo licitatório nº 154/2021 – Inexigibilidade nº 006/2021-Credenciamento nº 004/2021, a qual estará recebendo envelopes de documentação e proposta iniciando em 17 de maio de 2021 das 13h e encerrando 17 de maio de 2022 às 17h, na sala de licitações, situada na Av. Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova, para fins de Credenciamento de empresas para prestação de serviços de transportes de passageiros por km rodado. Mais informações pelo endereço eletrônico <http://extrema.mg.gov.br/imprensaoficial/licitacoes>. Extrema, 07 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA - MG - EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 008/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021.

OBJETIVO: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a para CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC - ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE EXTREMA – MG., mediante Acordo de Cooperação entre as partes (art. 2º, VIII – A, LEI FEDERAL 13.019/2014), por não envolver repasse de recursos financeiros. A Parceria será realizada com o Instituto Cidade Legal, inscrito no CNPJ: 28.772.475/0001-15, nos termos do CAPUT do Artigo 31, da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3.137/2017.

RESUMO: Acordo de Cooperação entre as partes (art. 2º, VIII – A, LEI FEDERAL 13.019/2014), por não envolver repasse de recursos, com o Instituto Cidade Legal, inscrito no CNPJ: 28.772.475/0001-15

DA JUSTIFICATIVA: Sabemos que a informalidade urbana ocorre na quase totalidade das cidades brasileiras. Famílias mais pobres perceberam que as grandes cidades seriam um lugar capaz de propiciar melhor qualidade de vida e acesso de suas crianças à educação, porém foram empurradas para áreas marginais das metrópoles e só tiveram acesso à terra por meio de processos e mecanismos informais e ilegais. Historicamente, a população de baixa renda não teve acesso

à produção formal de habitação, e, como consequência, foi impedida de concretizar, no quadro da legalidade, seu direito à cidade e exercer plenamente sua cidadania. Em outras palavras, comunidades (vulgo favelas), loteamentos clandestinos e irregulares e ocupações foram as opções de moradias permitidas aos pobres da cidade que passaram a viver em condições precárias, indignas e cada vez mais inaceitáveis; longes do asfalto. Em razão dessa realidade, o governo federal, nesses últimos atos editou vários instrumentos jurídicos para regularizar essas situações já consolidadas, Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e por último foi editado a medida provisória 759/2016 que foi convertida na lei 13.465/17, com inúmeros avanços, facilitando a regularização de imóveis irregulares. Porém, em contrapartida à facilidade proporcionada pelos avanços legislativos, os Municípios encontram dificultada matérias para regularização dos imóveis. Primeiramente pela carência de recursos financeira, já que para proceder a regularização é necessário a contratação de serviços de topografia, elaboração de projetos urbanísticos etc. Além disso, na maioria dos municípios não possuem um corpo técnico qualificados para proceder a regularização fundiária. Pensando nas dificuldades encontrados nos municípios para implementar a regularização fundiária, foi criado o INSTITUTO CIDADE LEGAL, com objetivo de auxiliar os municípios a regularizar os imóveis, prestando auxílio técnico e operacional. O Instituto Cidade legal é uma associação sem fins lucrativos, cujo objetivo social é a regularização fundiária urbana e desenvolvimento social, inserido no conceito de organização da sociedade civil, previsto na Lei 13.019/14. Ademais, possuindo como objeto social a regularização fundiária urbana, possui legitimidade para requerer e realizar todos os atos necessários para regularização fundiária, nos termos do artigo 14 da lei 13.465/17. O Instituto Cidade Legal possui um corpo técnico com todos os profissionais necessários para proceder a regularização fundiária, formado por engenheiros, arquitetos, agrimensores, advogados etc. Todos esses profissionais são especializados nos procedimentos necessários para regularização dos imóveis, com vasta experiência técnica profissional. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite

necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Acordo de Cooperação, consoante as disposições expressas em lei. Extrema/MG, 10 de maio de 2021. André Yukihsa Koga, Secretária Municipal de Obras e Urbanismo – Comissão Técnica e Gestora. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMA: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o CAPUT do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Extrema/MG, 11 de maio de 2021. Wallace Aquino Ferreira – Procurador-Geral do Município. AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Acordo de Cooperação entre as partes (art. 2º, VIII – A, LEI FEDERAL 13.019/2014), por não envolver repasse de recursos. Extrema/MG, 28 12 de maio de 2021. João Batista da Silva – Prefeito Municipal.

FIM